Câmara Municipal de Campina Grande do Sul

INDICAÇÃO Nº 285/2025

O(a) Vereador(a) que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 144 do Regimento Interno, vem respeitosamente requerer que o presente documento seja submetido ao Plenário, e após seu regular trâmite, encaminhado por meio de ofício ao Prefeito Municipal:

Solicitando um estudo das Secretárias Responsáveis um estudo de viabilidade técnico-administrativa para que o atual serviço do "Linhão da Saúde" seja expandido e formalizado como um Transporte Intermunicipal da Saúde.

Justificativa: O objetivo primordial desta iniciativa é garantir um transporte seguro, regular e gratuito para pacientes do Município de Campina Grande do Sul que necessitam se deslocar para outras cidades a fim de realizar consultas médicas, exames especializados, tratamentos e procedimentos terapêuticos em hospitais e clínicas de referência.

A realidade de muitos munícipes é de deslocamentos longos, cansativos e onerosos em busca de atendimento em saúde. Muitos pacientes, já fragilizados por suas condições de saúde, percorrem quilômetros em transporte público convencional ou arcam com custos elevados de transporte particular.

Além disso, é frequente a situação em que o paciente, após uma longa jornada de consulta ou exame, precisa aguardar por horas pelo seu retorno, expondo-se a desconforto e riscos desnecessários. A implementação de um transporte dedicado, com horários de ida e volta pré-estabelecidos, será de grande valia para o conforto, segurança e o bem-estar dos cidadãos.

Desta forma, acreditamos que a transformação do "Linhão da Saúde" em um serviço intermunicipal trará os seguintes benefícios: Redução do abandono ao tratamento por dificuldades logísticas e financeiras; Aumento da eficiência do sistema de saúde, assegurando que as vagas em especialidades sejam efetivamente ocupadas; Melhoria significativa na qualidade de vida dos pacientes e de suas famílias; Otimização de recursos, potencialmente reduzindo custos com transporte particular em casos emergenciais.

Campina Grande do Sul, 13 de outubro de 2025.

Cleverson Dalprá
Vereador